

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.385/95

DE 31 DE MAIO DE 1995

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação Comunitária do Menino Jesus de Praga "ASCOMEJE" e dá outras providências.

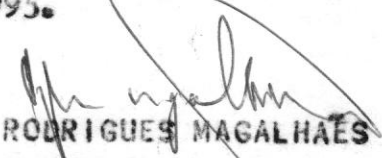
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade Pública, a Associação Comunitária do Menino Jesus de Praga, "ASCOMEJE", localizada na Fazenda Água Boa, do município de Piracuruca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de maio de 1995.


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Prefeitura, o nº 1.385/95. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos 31 de maio de 1995.


Diretor do Departamento de Cont. e de Tesouro
da Prefeitura Municipal de Piracuruca - Piauí

Decilides Vitor Magalhães